



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 310/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

I - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Jacob Jorge Abi Rached, n.º 171 – Distrito Industrial III, CEP: 14.806-610, Araraquara - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.239.382/0001-86 e Inscrição Estadual n.º 181.029.584.111, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e representa a CONTRATADA o Sr. **Alexandre Buainain**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 167.069.578-60 e Cédula de Identidade RG 20.865.926-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Araraquara - SP, a Rua Dr. Aldo Lupo, n.º 43 – Vila Harmonia.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 283/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 183/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE, CONSTANTE NO ITEM 002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 125.500,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | Vi. Unitário | Vi. Total |
|------|-------|---|-----------------|------|------|--------------|------------|
| 002 | 33552 | AUTOCLAVE HORIZONTAL (151 Á 350 LITROS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | LUFERCO / 39209 | UN | 1,00 | 125.500,00 | 125.500,00 |

Item 002 Autoclave: equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 300 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com display touchscreen, manômetro e manovacuômetro destinados a indicar a pressão existente nas câmaras interna e externa, chave geral e botão de emergência. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical/guilhotina ou braço concêntrico com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico - tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente; conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

compatível; possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria do ministério do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave), 1 impressora.

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31 / 12 / 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

6.2 - O preço é fixo e irrevogável pelo período determinado em Lei. Após este período, admite-se reajuste dos preços e fica eleito o índice IGPM da FGV, publicamente divulgado

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
|---------------|----------------------------|------------|----------|---------|-------------------|---------------------|--------------|
| Unidade | : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| Órgão/Unidade | Função | Sub Função | Programa | Destino | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Cod.Reduzido |
| 101001 | 10 | 302 | 504 | 1 | 23 | 449052990000 | 5507 |
| 1001 | 10 | 302 | 504 | 2 | 35 | 449052990000 | 5517 |

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 -Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 20 / 09 / 2019


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18
Contratante


ALEXANDRE BUAINAIN
CPF: 167.069.578-60
Contratada

Testemunhas:


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula nº 2910-6


SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula nº 3374-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 310/2019

PROCESSO Nº 283 / 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 183 / 2019

EMPRESA: **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA** CNPJ Nº:
44.239.382/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE E APARELHO ELETROCARDIOGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato n.º. 310/2019.

| Gerência Ordenadora de Despesa | FISCAL TITULAR | | FISCAL SUPLENTE | |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----------|--------------------------------------|-----------|
| | Nome: | Matrícula | Nome: | Matrícula |
| Gerência de Saúde | Renata Dyene Rodrigues Lopes | 3275-1 | Elaine Messias de Assis de Arruda | 3497-5 |


Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou de omissão de cláusulas contratuais e instruções e ordens de fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

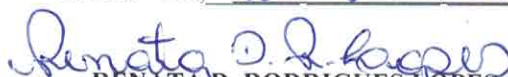
Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5

Naviraí - MS, 20 / 09 / 2019.


RENATA D. RODRIGUES LOPES
Matrícula: 3275-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

Processo Administrativo nº 265/2019. Exclusivo Para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), Inclusive Microempreendedor Individual (MEI), Nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006, Alterada Pela Lei nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 004/15 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Aquisição de conjunto para aluno CIA-03, conforme extrato de execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, processo nº 2340000319201784, Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e a Resolução/CD/FNDE nº 14/2012.

ABERTURA: 30 de outubro de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS.

Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 14 de outubro de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2019

CONTRATO: 310/2019 - PROCESSO: 283/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 183/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 31/12/2019. VALOR TOTAL: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e ALEXANDRE BUAINAIN (pela contratada), Renata Dyene Rodrigues Lopes e Elaine Messias de Assis Arruda (fiscais de contrato).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2019

CONTRATO: 311/2019 - PROCESSO: 283/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 183/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIREL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE E APARELHO ELETROCARDIOGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 31/12/2019. VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e ITALO SEIXAS COSTA (pela contratada), Renata Dyene Rodrigues Lopes e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 - PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2019. LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, OBJETO: Escolha da melhor proposta para aquisição de uma Impressora Dry de Filmes Radiológicos, cadastrada na proposta de numero 12237.028000/1170-01 do Ministério da Saúde, conforme recurso de emenda parlamentar, destinado para o Centro de Saúde Rio Brilhante - MS. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o Sr. Valderi da Silva Leite. Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 - Centro, fone: 0**67) 3452-7391 - ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 14 de outubro de 2019.

VALDERI DA SILVA LEITE -

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ESPERA FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Torna público Pregão nº 1/2019 - Processo 017/2019 Contratação de empresa especializada para execução de serviço de busca de documentos (pasta de pessoal) em arquivos físicos e digitais para realizar cadastros- 29/10/2019, às 14:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

Espera Feliz-MG, 14 de outubro de 2019.

ADÃO FERNANDES FERREIRA

Presidente do FUMPREF

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO
DE BELO HORIZONTE - URBEL

COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL
CNPJ: 17.201.336/0001-15
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

OBJETO: Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 22 de outubro de 2019, às 14:00 horas, na sede social da empresa, situada na Av. do Contorno, n.º 6664 - 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação da recomendação do Conselho Fiscal quanto à integralização de capital social já subscrito; b) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Belo Horizonte-MG, 11 de outubro de 2019.

CLAUDIUS VINÍCIUS LEITE PEREIRA

Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Processo Licitatório nº 149/2019 - Tomada de Preços nº 007/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada por Empreitada Global para execução de obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para construção de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades rurais: Aparecida, Barroso, Granada e Santa Efigênia, no Município de Abre Campo, conforme Convênio nº CV 0990/17 - Convênio SICONV Nº 857627/2017/FUNASA, conforme projetos disponíveis. Tipo Menor Preço por Empreitada Global. Entrega dos envelopes: Até dia 31/10/2019 às 13:00hs, na Sala de Reuniões da C.P.L., à Rua Santo Antônio, 228, Centro, Abre Campo/MG, onde deverá ser retirado o Edital ou pelo e-mail: licitaabcampo@gmail.com. Informações: Pref. Munic. Abre Campo - Telefone: (31) 3872-1254.

Abre Campo-MG, 14 de outubro de 2019.

ELZA DA PENHA RODRIGUES GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

Aditamento-Processo Licitatório nº 603/2019.

OBJETO: contratação de empresas para execução de obras de construção de dois porticos de entrada da cidade, referente a proposta SICONV nº92858/2017 e Operação 854044. ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30 de outubro de 2019, AS 16:30 horas. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 - centro - Arcos/MG. CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos-MG, 14 de outubro de 2019.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Prefeitura de Augusto de Lima - G, torna-se público que estará realizando no dia 31/10/2019 às 13:00 hs, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº003/2019, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reforma e adequação da Escola Municipal Professora Laura Martins no município de Augusto de Lima, conforme projeto, memorial descritivo e planilha, para atendimento junto a Secretaria Municipal Obras Públicas, Transporte e Urbanismo/Secretaria Municipal de Educação. Informações e edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, na Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Telefax: (38) 3758-1279 / E-mail licitacaoaugustodelima@bol.com.br.

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES

Prefeito



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2019

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/10/2019, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:69F329A5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - PEDIDOS DE COMPRAS Nº. 134 E 127/2019.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/10/2019, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:702C256E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2019

CONTRATO: 310/2019 – PROCESSO: 283/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 183/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99 (R 5507).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e ALEXANDRE BUAINAIN (pela contratada). Renata Dyene Rodrigues Lopes e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B1F93431

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2019

CONTRATO: 311/2019 – PROCESSO: 283/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 183/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE E APARELHO ELETROCARDIOGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99 (R 5507)

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e ITALO SEIXAS COSTA (pela contratada). Renata Dyene Rodrigues Lopes e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9394054E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR/ Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, NOTIFICA que estão abertas as inscrições para pessoas interessadas em adquirir um imóvel por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, cientificando que serão construídas 100 unidades habitacionais no Loteamento Residencial Ovídio – Etapa I.

A seleção dos beneficiários atenderá aos requisitos de enquadramento do Programa Minha Casa, Minha Vida, estabelecidos pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, pela Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016 do Ministério das Cidades e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 503, de 13 de agosto de 2019.

O cadastramento e a seleção online serão realizados pelo sistema da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul-AGEHAB/MS.

As inscrições encerrar-se-ão no dia 31 de outubro de 2019, e a data do sorteio/seleção será posteriormente definida e devidamente divulgada aos interessados.

Demais informações poderão ser solicitadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada Avenida: Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, 1785 – Bairro Santo Antonio, telefone (67) 3669-0030, das 08h00min às 12h00min.

Paranaíba-MS, 08 de outubro 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Enio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4C3800C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4028/2019
PREGÃO PRESENCIAL 43/2019